



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**  
**ESTADO DO PARANÁ.**

**LEI Nº. 576/2013**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial por Superávit Financeiro no orçamento para 2013, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2013 e inclusão no Plano Plurianual 2010-2013 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

*A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:*

**LEI**

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Chefe do Poder Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito especial para o exercício de 2013, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2013, e inclusão no Plano Plurianual de 2010 a 2013 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Especial no valor de 21.100,46 (vinte e um mil e cem reais e quarenta e seis centavos), mediante as rubricas e despesa das dotações orçamentárias:

**DESPESA**

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	009	26.782.1109.2.016	* 33781	Manut. e Conservação da Rede Rodov. Municipal	4.4.90.51.00	21.100,46
<b>Total</b>						<b>21.100,46</b>

\* 33781 – CONV – PAV/ASF – 0329013-07 - 2010;

**Art. 3º** - Como recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas o Superávit Financeiro na fonte vinculada acima:

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 01 de Março de 2013.

**EVERTON BARBIERI**  
*Prefeito Municipal*